**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**PROJETO DE LEI NR 128/2021**

**Parecer n.º 05/2021**

Conforme determina os artigos 35, 37 e 38 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, as Comissões de Justiça e Redação, Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e Comissão de Finanças e Orçamento formalizam o presente **PARECER**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

**I. Exposição da Matéria**

O Nobre Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva encaminha a esta Casa de Leis Projeto de Lei nº 128/2021, que “**AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTOS DE MOGI-MIRIM (SAAE) A REALIZAR ACORDO TÉCNICO COM A EMPRESA PROMOVAL 07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E PROMOVAL SPE 10 VILLA FRANCESA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**II. Do mérito e conclusões do relator**

O Projeto apresentado pelo Nobre Senhor Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, busca a competente autorização legislativa para permitir a realização de acordo técnico entre o Serviços Autônomo de Água e Esgotos de Mogi-Mirim/SP (SAAE) com a empresa Promoval 07 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA e Promoval SPE 10 Villa Francesa LTDA.

Destaca-se que, estas empresas são responsáveis pela implantação dos empreendimentos imobiliários “Villsa Francesa LIS”, localizada na Avenida Pedro Botesi e “Villsa Francesa IRIS”, localizada na Rua Lourenço Franco Campos, ambos em Mogi-Mirim/SP.

Na mensagem nº 050/21 anexa a este processo, o executivo esclareceu que nas diretrizes fixadas para os empreendimentos consta a obrigação originária de doar para o SAAE Mogi-Mirim/SP 600m de tubulação DeFoFo PN 10 DN500mm, orçado em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para execução de reforço de adutora de água tratada, que abastece a região em que se situam os empreendimentos Villa Francesa LIS e Villa Francesa IRIS.

O projeto de lei pretende substituir esta obrigação pela obrigação de reformar, fornecendo mão de obra e todo material, a CEMPI Fortuna Bertolazzo Albano, localizada na Rua Rio de Janeiro, n º 817, Bairro Saúde.

Houve mensagem adicional (fls. 39) esclarecendo que o valor orçado da reforma é de R$ 533.500,84 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais e oitenta e quatro centavos), e que o valor remanescente da obrigação original será recolhido aos cofres do SAAE.

Além disso, os empreendedores também possuem como obrigação originária implementar Estação de Tratamento de Esgoto nos loteamentos Villa Francesa LIS e Villa Francesa IRIS, a qual pretendem substituir pela doação de R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais) ao Fundo de Concessão de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi-Mirim/SP.

O propósito das substituições de obrigações se prendem ao fato de que as obrigações originárias se tornaram desnecessárias, tendo em vista que o SAAE alterou o sistema de distribuição de água na região, bem como já executou as obras necessárias para atender a região de forma continua e permanente, conforme esclarecido na mensagem do Executivo.

Foi anexado no processo o memorial descritivo em relação a reforma que se pretende realizar na CEMPI Fortuna Bertolazzo Albano.

Também foi realizada reunião entre as comissões, com participação dos representantes do SAAE, bem como visitação pública na referida creche, onde foi verificada a real necessidade de reforma, de modo que podemos verificar que o projeto prestigiará o interesse público.

**III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

Não há substitutivos, Emendas ou Subemendas ao Projeto.

**IV. Decisão das Comissões.**

Portanto, por entender que a proposta feita pelo Executivo Municipal que “busca permitir a realização de acordo técnico entre o Serviços Autônomo de Água e Esgotos de Mogi-Mirim/SP (SAAE) com a empresa Promoval 07 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA e Promoval SPE 10 Villa Francesa LTDA”, precede de Legalidade, Constitucionalidade e está dentro das atribuições do Poder Executivo, e levando-se em conta o benefício ao interesse público e educacional de que reveste esta iniciativa, visando a melhoria da qualidade de vida dos alunos e dos professores da CEMPI Fortunata Bertolazzo Albano, remetemos o presente PARECER FAVORÁVEL ao Douto Plenário para apreciação e deliberação.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2.021.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA**

PRESIDENTE/RELATORA

**VEREADOR TIAGO CESAR COSTA**

VICE - PRESIDENTE

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**

MEMBRO

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

PRESIDENTE/RELATOR

**VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA**

VICE-PRESIDENTE

**VEREADOR ADEMIR SOUZA FLOETTI JUNIOR**

MEMBRO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**

PRESIDENTE/RELATOR

**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**

VICE-PRESIDENTE

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

MEMBRO